

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11759/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 028/2024. AUTUAÇÃO DO PROCESSO.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINS NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA ABRIGO.

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, autuo este processo administrativo, dando origem ao presente processo de contratação direta, no modo inexigibilidade, considerando que consta Documento de Formalização da Demanda e Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, solicitando autorização ao Gabinete do Prefeito, tendo ele se manifestado favorável à formalização do presente processo e autorizando o regular prosseguimento do feito.

Em análise aos documentos que instruem o presente processo, constata-se que consta declaração emitida pela Secretaria de Administração atestando que a Prefeitura Municipal de Balsas não possui um espaço próprio que atenda às necessidades especificas.

Nesse passo, a escolha recaiu no imóvel situado Avenida 06, Quadra 33, Bacaba, de propriedade do Sr. Antônio Alves da Silva, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. O imóvel em questão foi vistoriado, sendo constatado que o valor para locação mensal para aquela localidade corresponderia ao montante de R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais), valor este aceito pelo proprietário do mesmo.

O imóvel em comento é de fácil acessibilidade, sendo valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela. O imóvel apresenta atributos altamente diferenciados em face dos demais como por exemplo a dimensão da sua área de

Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65800-000 CNPJ 06.441.430/0001-25 | (99) 3541 2197 cplbalsas2017@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

176,25 m² divididas em salas, cozinha, quartos e banheiros, estando com suas instalações em perfeito estado, sem necessidade de grandes investimentos por parte da administração para adequá-lo ao bom funcionamento das atividades da unidade básica.

As partes acordaram o valor mensal para o aluguel no montante de R\$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais) pelo período inicialmente estipulado de 08 (oito) meses.

Instruem ainda o presente processo, os documentos de habilitação locador, sendo eles:

- Certidão de Inteiro Teor do Imóvel;
- Doc de Identificação do Locador e seu respectivo comprovante de residência;
- Declaração de que não possui vínculo com a Administração Pública Municipal;

Ausente as Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, onde estas poderão ser apresentadas no momento da assinatura do contrato

A presente contratação encontra respaldo legal no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, especificamente no inciso II, conforme fundamentado no Termo de Referência do presente processo, vejamos:

LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

Quanto ao preço, resta devidamente demonstrado nos documentos que instruem os autos que o preço ofertado é o preço praticado no mercado, sendo estes os valores cobrados por metro quadrado em imóveis do mesmo porte naquela localidade.

Nestes termos, tendo em vista todo o exposto, resta submetemos os autos do presente processo para fins análise e consequente emissão de PARECER JURÍDICO, acerca da legalidade e possibilidade da contratação do objeto em comento por meio de inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Por fim, após a juntada do parecer jurídico, retornem os autos a esta Secretaria de Licitações para prosseguimento do processo.

Balsas - MA, 05 de março de 2024.

Vinícius Ribeiro Conceição

Servidor mat. nº 10725-1